

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONARDO MOREIRA LISBOA-PREFEITO  
ANO VIII-Nº. 060-PASSA E FICA/RN, TERÇA FEIRA 10 DE ABRIL DE 2018



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 070/2018-GP, de 09 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997, em atenção ao solicitado no Ofício nº 44/2018-GP/TJRN, da presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e com supedâneo no entendimento exarado na Decisão da mesma presidência nos autos do Processo Administrativo Virtual nº 22178/2017-PAV do TJRN

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a cessão do servidor MANOEL SALUSTINO DE AZEVEDO, matrícula 282901, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Rio Grande do Norte e atualmente cedido a este Município, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, ficando à disposição da Direção do Foro da Comarca de Nova Cruz.

**Art. 2º** O ônus da remuneração do servidor ora cedido será do cedente, em obediência às disposições estabelecidas no Termo de Cooperação Mútua nº 061/2017 celebrado entre o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Passa e Fica.

**Art. 3º** A presente cessão vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2017 e término em 20 de outubro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEONARDO MOREIRA LISBOA

Prefeito Municipal

Portaria nº 071/2018-GP, de 09 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997, em atenção ao solicitado no Ofício nº 44/2018-GP/TJRN, da presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e com supedâneo no entendimento exarado na Decisão da mesma presidência nos autos do Processo Administrativo Virtual nº 22178/2017-PAV do TJRN

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a cessão do servidor JOSÉ JESSÉ DE MELO, matrícula 382450, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Rio Grande do Norte e atualmente cedido a este Município, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, ficando à disposição da Direção do Foro da Comarca de Nova Cruz.

**Art. 2º** O ônus da remuneração do servidor ora cedido será do cedente, em obediência às disposições estabelecidas no Termo de Cooperação Mútua nº 061/2017 celebrado entre o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Passa e Fica.

**Art. 3º** A presente cessão vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2017 e término em 20 de outubro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEONARDO MOREIRA LISBOA

Prefeito Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP-SRP 006/2018

O Pregoeiro da PMPF torna público que no dia 23/04/2018, às 08h00min, realizará PP-SRP do tipo menor preço por item, para a aquisição de gêneros alimentícios: hortifrutti, tubérculos, carnes, polpas, cereais e outros, de forma parcelada, destinados a merenda escolar e demanda da administração municipal. O Edital está disponível na CPL - sede da Prefeitura - Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN em horário de expediente. Informações: (84) 3288-2263 e e-mail cplpassaefica@hotmail.com.

Passa e Fica/RN, em 09 de abril de 2018.

Jailson Floriano do Nascimento  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 072/2017 – PROCESSO Nº 02.013-056/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratado: G T GALVÃO JÚNIOR INDÚSTRIA E LOCAÇÃO – EPP A, CNPJ: 03.367.790/0001-36. Objeto: Termo de Rescisão Unilateral Amigável do Contrato referente à eventual contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos diversos (arquibancadas, pórticos, estandes, pavilhões, palcos, treliças, grades de isolamento, sonorização, tabladros, tendas, projetor, piso em madeira, grupos gerador e outros) – Adesão “carona” nº 002/2017. Fundamento Legal: Art. 78, XII e 79, II da Lei nº 8.666/1993. Rescisão por ato unilateral amigável da administração pública. Data da Rescisão: 09/04/2018.

Leonardo Moreira Lisboa  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF  
LEONARDO MOREIRA LISBOA - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA  
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE  
IONALDO BALBINO - MEMBRO  
IVANILDO SOLANO - MEMBRO